LEI N° 889/08, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente. "

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de **R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 e c/c art. 43, parágrafo 1º inciso I e parágrafo 2º, da Lei 4.320/64, para atender ao projeto constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, advirão de repasse da verba da União, através da FUNASA.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será incorporado ao orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 870/08.

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL